MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.672/2020, DE 21/02/2020.
(AUTORIA DO VEREADOR GENILTON FRANCISCO DE PAULA)

DISPÕE SOBRE: Denominação ao Ponto de Informação Turística.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O ponto de informação turística situado no prolongamento da "Rua dos Montadores s/nº" no Distrito de Primavera, Município de Rosana passa a ser denominado **"PONTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA JOÃO GABRIEL BRESSAN".**

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **21 (vinte e um)** dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO